



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 77/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATO DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2025.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato de 04 (quatro) servidores, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e do artigo 192 da Lei Complementar nº 011/2008, de 18 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, autorizados pela Lei Municipal nº 1.947/2025 - para exercer as funções e os respectivos afazeres, conforme consta na tabela a seguir:

Atividade/Função	Quantidade	Remuneração Mensal-R\$	Prazo de Contratação	Carga horária
Professor Com Habilitação em Educação Especial - AEE	01 (um)	R\$ 2.482,33	Até 12 meses	Até 22 horas semanais
Agente de Serviços de Educação	01 (um)	R\$ 1.599,39	Até 12 meses	Até 40 horas semanais
Nutricionista	01 (um)	R\$ 4.319,73	Até 12 meses	Até 20 horas semanais
Assistente Social	01 (um)	R\$ 3.730,92	Até 12 meses	Até 20 horas semanais

**§1º** Os servidores contratados na forma do Art. 1º, exercerão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**§2º** As despesas decorrentes da aplicação do Art. 1º correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

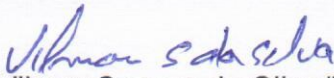
- 0403 12 361 0047 2020 31901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




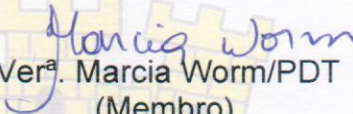
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT  
(Presidente)

  
Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos  
(Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Leticia Karling/PSDB  
(Membro)

  
Ver<sup>a</sup>. Marcia Worm/PDT  
(Membro)

